



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL QUE ABRIGA O CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - MONTANHA/ES, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E DIOVALDO COELHO CORTES**

Processo nº 0003148-44.2023.6.08.8000

## AS PARTES:

<b>LOCATÁRIO</b>	A <b>UNIÃO</b> , por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO</b> , estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575 CEP 29052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral, <b>Senhor ALVIMAR DIAS N/</b> Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.280.887-**.
<b>LOCADOR</b>	<b>DIOVALDO COELHO CORTES</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 950.415.598-72

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório Eleitoral da 38ª Zona Eleitoral - Montanha/ES, firmado em 31 de outubro de 2018, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **INCLUSÃO** no contrato das obrigações das partes relativas à Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), alterando a Cláusula Primeira:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - Da Documentação Complementar

...

Parágrafo Segundo

- a) As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei n.º 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- b) É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- c) A Contratada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- d) As partes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

II - a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato, alterando a Cláusula Sexta:

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato fica prorrogada por 60 (sessenta) meses, **com início em 10/12/2023 e término em 09/12/2028**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

III - o **REGISTRO** do valor mensal do contrato negociado entre as partes, bem como dos novos valores contratuais decorrentes da prorrogação, alterando a Cláusula Quinta:

## CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O Locatário pagará ao Locador, mensalmente, a partir de 10/12/2023, o valor de **R\$ 6.103,21** (seis mil cento e três reais e vinte e um centavos), referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 688.883,16** (seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2018 a 2022	Liquidado no SIAFI	R\$ 253,783.35
jan e nov/2023	R\$ 6.103,21 x 11 meses	R\$ 67,135.31
01 a 09/dez/2023	R\$ 6.103,21 / 31 x 09 dias	R\$ 1,771.90
<b>PRORROGAÇÃO</b>		
10 a 31/dez/2023	R\$ 6.103,21 / 31 x 22 dias	R\$ 4,331.31
TOTAL 2023		R\$ 73,238.52
jan e dez/2024	R\$ 6.103,21 x 12 meses	R\$ 73,238.52
TOTAL 2024		R\$ 73,238.52
jan e dez/2025	R\$ 6.103,21 x 12 meses	R\$ 73,238.52
TOTAL 2025		R\$ 73,238.52
jan e dez/2026	R\$ 6.103,21 x 12 meses	R\$ 73,238.52
TOTAL 2026		R\$ 73,238.52
jan e dez/2027	R\$ 6.103,21 x 12 meses	R\$ 73,238.52
TOTAL 2027		R\$ 73,238.52
jan e nov/2028	R\$ 6.103,21 x 11 meses	R\$ 67,135.31
01 a 09/dez/2028	R\$ 6.103,21 / 31 x 09 dias	R\$ 1,771.90
TOTAL 2028		R\$ 68,907.21
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 688,883.16</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei n.º 8.245/91.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 18/10/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIOVALDO COELHO CORTES, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1041715** e o código CRC **3F5836A3**.